Gabinete
Fls.
_____

PROCESSO N.: **1.031.762**
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Patrocínio
DENUNCIANTE: Two Macarrão Eventos Eireli

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Denúncia apresentada por Two Macarrão Eventos Eireli relatando a ocorrência de irregularidades na condução do Pregão Presencial n. 001/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio para contratação de empresa especializada para realização da Fenacafé – Feira Nacional da Capital do Café, em comemoração ao aniversário da cidade de Patrocínio, nos dia 04 a 08 da abril, com prestação de serviços de montagem da estrutura, contratação de shows e exploração de espaço comercial.

Juntem-se aos autos o Exp.: 547/2018 – SEC/1ª Câmara, de 12/09/2018, e o requerimento que o acompanha, protocolizado sob o n. 0047912-10/2018, subscrito por Rodrigo Ribeiro Pereira, OAB/MG n. 105.317, Rafael Tavares da Silva, OAB/MG n. 113.869, Patrick Mariano Fonseca Cardoso, OAB/MG n. 143.314, Rauã Moura Melo Silva, OAB/MG n. 180.663, e Amanda Correa Fernandes, OAB/MG n. 167.317, procuradores constituídos nos autos do processo em epígrafe, por meio do qual apresentam (***i***) termo de rescisão do contrato que Ribeiro, Silva Advogados Associados mantinha celebrado com o Município de Patrocínio e (***ii***) termo de renúncia ao mandato outorgado pelo Município de Patrocínio, bem como solicitam "**a exclusão dos nomes dos advogados renunciantes da capa dos autos, do SISCOM e de todas as futuras publicações e/ou intimações decorrentes do feito**". (Destaque do texto)

Defiro os pedidos formulados pelos peticionários e determino a essa Secretaria que adote as providências cabíveis à espécie, e, ainda, intime, por via postal e DOC, o Sr. Deiró Moreira Marra, atual Prefeito do Município de Patrocínio, para que, caso queira, constitua novo patrono para representação nos autos, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Tribunal de Contas, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Mauri Torres

Relator